

PROCESSO PRA 2025/7950

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 117/2025, do Tipo **Menor Preço** regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de material de construção**, consoante com o **Anexo I** – Modelo de Proposta Comercial, **Anexo II** – Declaração Unificada, **Anexo III** – Estudo Técnico Preliminar, **Anexo IV** – Mapa de Riscos, **Anexo V** – Termo de Referência, **Anexo VI** – Minuta de Contrato e **Anexo VII** – Deliberação Consuni 077/2024, que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Unitário do Item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado**

1.1.3. Dotação orçamentaria: **As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação 12.122.0104.4004.339030.**

1.1.4. Valor estimado: O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 68.931,72** (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas:** 05 de novembro de 2025.

1.1.6. **Fim do Recebimento das Propostas e documentos:** 9h de 18 de novembro de 2025.

1.1.7. **Abertura e avaliação das propostas:** 9h05 de 18 de novembro de 2025.

1.1.8. **Início da etapa de lances:** Após, encerrada a abertura, avaliação das propostas e classificação das mesmas para a fase de lances, o pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.9. **Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF)

1.1.10. **Local / Plataforma:** Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela Central de Atendimentos da plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Universidade de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro da Universidade de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna marca.

4.3. A licitante **deverá** elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.



4.5. Será **obrigatória** a apresentação do **CATÁLOGO ou LINK** do produto ofertado, onde constem todas as especificações pertinentes, para todos os itens constantes no anexo II.

4.5.1. A verificação do atendimento do descritivo ao item solicitado pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer desacordo com o descritivo.

4.6. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá atender ao item 4.5 anexando tais documentos no campo “CATÁLOGO”, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio, sob pena de desclassificação se assim o fizer.

4.7. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.**

4.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.**

4.8. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.9. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

5.4. A proposta que, de alguma forma, identifique o licitante também será desclassificada.

5.4.1. Caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo PODERÁ ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

5.5. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.6. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após seu julgamento definitivo.



5.7. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).

5.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preço de até

10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 5.15, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexecutável.

6.2.1. Considera-se valor inexecutável a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO



7.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, preferencialmente após o término da etapa de Lances, os seguintes os documentos.

7.1.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2.1. Contatada a existência de sanção, o pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.



7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil,

expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. DAS DECLARAÇÕES

7.6.1 Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. **Todas as certidões sem prazo de validade** serão consideradas válidos, desde que **expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.**



7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.9.1. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2 Antes da adjudicação do objeto, **em até 02 (dois) dias úteis** contados a partir da solicitação do pregoeiro, a vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada de todos os itens vencidos através da plataforma Compras BR.

10.3.1. A proposta realinhada deverá seguir o modelo do Anexo I do edital.

10.3 Após o envio dos documentos referentes ao subitem 10.1. e 10.3., a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A contratação do fornecedor registrado será formalizada mediante a emissão de Ordem de Compras e Nota de Empenho, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Anexo VI, e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A empresa vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço relativa aos itens vencidos, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de Homologação do Objeto.

11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do edital.

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o conforme Deliberação Consuni nº 077/24, anexo VI do edital, à seguinte penalidade:

a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.

b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.3.1. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

11.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.2.2. supra que não concordarem em assinar a ATA.

11.3. O prazo de validade da ata de registro de preço é de **12 (doze) meses** contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério exclusivo da Administração.

11.4. Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

12 – DA REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

12.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.4 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.5.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.5.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.5.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **será facultado** ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



12.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.6.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

12.6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

12.6.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13 - DAS COMINAÇÕES

13.1 A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/24, anexo VI do edital.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:



- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas; **ART 8º**
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências; **ART 10 § 2º, INCISO II, ALÍNEA A**
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste; **ART 10 § 2º, INCISO II, ALÍNEA B**
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência; **ART 10 § 2º, INCISO II, ALÍNEA C**
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis; **ART 10 § 2º, INCISO II, ALÍNEA D**
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis; **ART 10 § 2º, INCISO II, ALÍNEA E**
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato; **ART 10 § 2º, INCISO I**
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores; **ART 10 § 2º, INCISO II, ALÍNEA F**
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei. **ART 14, ALÍNEA A e B**
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal

14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei. **ART 15 ALÍNEA A**

13. 3 As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

13.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.4 Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6 Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

13.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.8 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

14.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

14.2. Prazo de entrega: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

14.3. Local de Entrega: conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

15 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

15.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

15.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

15.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

15.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

15.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.



16 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

16.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br

16.2. Será respondido os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame

16.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

16.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025

Processo PRA nº 2025/7950

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de material de construção**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL, BRANCO, PREPARADA PARA A UTILIZAÇÃO COM SISTEMA DE DESCARGA COM TECNOLOGIA DUO, COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA: 6 LITROS (LIMPEZA TOTAL) E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO: 3 LITROS (TROCA DE LÍQUIDOS), MEDIDAS: ALTURA: 380MM X LARGURA: 375MM X COMPRIMENTO: 475MM, ATENDIMENTO A NORMA: NBR-16727-1, COMPATÍVEL COM MODELO IZY - P.11.17.	15	PEÇA		
02	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO 30X60CM RETIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS, ESPESSURA MÍNIMA: MAIOR OU IGUAL A 7 MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA: MENOR OU IGUAL A 0,5% (CONFORME NBR 13818 – CLASSE BIA) , ACABAMENTO SUPERFICIAL ACETINADO NA COR BRANCA COM BORDAS RETIFICADAS (CORTE RETO, COM JUNTAS MÍNIMAS DE	120	M²		



	1,5 MM.				
03	CAL HIDRATADA PARA MASSA-COM SELO ABPC.	120	SACO C/ 20 KG.		
04	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR.- SACO C/ 8KG.	30	SACO C/ 8KG.		
05	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO TRANÇADA - ROLO C/ 0,80MM X 100M-	20	ROLO C/100 METROS		
06	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO ACETINADO,-PI 5 OU PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM ALTO TRÁFEGO, MEDINDO: 50CM X 50CM (TOLERÂNCIA ATÉ 5CM PARA MAIOR OU MENOR, SUPERFÍCIE ESMALTADA, TIPO EXTRA (A), COR A DEFINIR.	200	METRO QUADRADO		
07	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO-1,83M X 1,10M X 6MM, INCLINAÇÃO MÍNIMA 9% (NOVE POR CENTO), CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR-15210 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	200	PEÇA		
08	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO-MEDINDO MÍNIMO: 5CM X 10CM X 20CM.	2000	PEÇA		
09	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, MEDINDO 19CM-DE LARGURA X 19CM ALTURA, 39CM DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA 4,0 MPA, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 6163.	500	PEÇA		
10	PERFIL RODAFORRO EM U, FABRICADO EM PVC, COR BRANCA.- PERFIL RODAFORRO EM U, FABRICADO EM PVC, COR BRANCA.	6	METRO LINEAR		
11	TELA DE ESTUQUE, CONFECCIONADA EM AÇO 0,18MM,-ROLO DE 1M LARGURA X 100 METROS COMPRIMENTO.	2	ROLO		

I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão.



II) O prazo para entrega dos produtos será de até ____ (____) dias, contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

III) O prazo de pagamento será em até ____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no ANEXO I – Termo de Referência

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....Estado Inscrição
Municipal nº..... Município Endereço
.....
..... CEP Telefone Fax
..... nº da conta corrente Banco

..... Agência Praça
..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura da ATA e recebimento da Ordem de Compra e Empenho

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____

função na empresa _____

....., ... de de 2025.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo I.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de
identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da
empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato
ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal _____ E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

**Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL
TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S)
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE
HABILITADO(S).**

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar será disponibilizado como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.



ANEXO IV

MAPA DE RISCO

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

MAPA DE RISCOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Pró-reitoria de Administração
DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO
Documento: PRA nº 4484/2025



	IMPUGNAÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO	ATRASO NA CONTRATAÇÃO	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	Revisão dos antepostos para identificar e ajustar os pontos que possam incorrer em questionamentos	Requisitante/Equipe de planejamento da contratação	1. Em casos de impugnações por condições indevidas, solicitar aos responsáveis que procedam com as correções; 2. Republicação do edital, com a reabertura de contagem de prazos.	1. Requisitante/Equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
1												
2	LICITAÇÃO DESERTA	INVIABILIDADE DA AQUISIÇÃO	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	Correção planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/Equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma possível repetição do certame.	1. Requisitante/Equipe de planejamento da contratação; 2. Serviço de Licitações e Compras
3	LICITAÇÃO FRACASSADA	Necessidade de republicação da licitação/ atrasos	SELEÇÃO DO FONECEDOR	Operacionais	1-BAIXO	2-MÉDIO	BAIXO	Mitigar	Correção planejamento das exigências e condições estabelecidas para a contratação	Requisitante/Equipe de planejamento da contratação	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma possível repetição do certame.	Serviço de Licitações e Compras
4	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o contrato administrativo	Atraso na contratação e possível não atendimento da demanda na data esperada	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	MÉDIO	Mitigar	Prever, dentro as cláusulas do edital, sanções para este tipo de situação	Requisitante/Equipe de planejamento da contratação	1. Convocar o segundo colocado para possível contratação; 2. Aplicar as sanções cabíveis	1. Serviço de Licitações e Compras 2. Setor de Contratos
5	NÃO ENTREGA DO OBJETO NO PRAZO	Não atendimento das demandas	EXECUÇÃO CONTRATUAL	Operacionais	1-BAIXO	3-ALTO	3-ALTO	Mitigar	Prever, dentro as cláusulas do edital, sanções para este tipo de situação	Requisitante/Equipe de planejamento da contratação	Instaurar processo para aplicação de penalidades à contratada	1. Fiscal técnico do setor requisitante 2. Setor de Contratos

Tais Teixeira

Auxiliar Administrativo:
Tais Oliveira Teixeira da Silva
Auxiliar administrativo
Serviço de Controle de Despesas

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção.

(02) Fundamento da aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP 27/2025

A Universidade de Taubaté possui diversas unidades de ensino, onde mantém seus cursos com aulas presenciais, laboratórios, clínicas, secretarias e auditórios e demais setores administrativos.

A Diretoria de Obras e Manutenção é responsável pela conservação dessas unidades, realizando manutenções de maneira preventiva e corretiva, reformas e ampliações, mantendo as mesmas em pleno funcionamento, contribuindo assim para que os servidores desenvolvam seus trabalhos num ambiente adequado e seguro, podendo assim prestar um atendimento de excelência aos usuários de nossos serviços. Oferecer aos nossos alunos instalações em perfeito estado, com conforto e segurança em todas as nossas dependências, faz parte de nosso objetivo, além do foco pedagógico.

Para tal, faz-se necessária a disponibilização de materiais em estoque para atendimento a Diretoria de Obras e Manutenção, na realização dos trabalhos de conservação e ampliação das nossas unidades, principalmente no tocante a possíveis reparos emergenciais, pois a Instituição não pode parar em hipótese alguma o seu funcionamento.

O não atendimento desta demanda inviabiliza o atendimento adequado a Instituição, pois o não abastecendo o estoque com os materiais de construção, prejudica a atuação da Diretoria de Obras e Manutenção no cuidado com as dependências da UNITAU e principalmente nas situações emergenciais do dia a dia.

(03) Especificações técnicas

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL, BRANCO,-PREPARADA PARA A UTILIZAÇÃO COM SISTEMA DE DESCARGA COM TECNOLOGIA DUO, COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA: 6 LITROS (LIMPEZA TOTAL) E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO: 3 LITROS (TROCA DE LÍQUIDOS), MEDIDAS: ALTURA: 380MM X LARGURA: 375MM X COMPRIMENTO: 475MM, ATENDIMENTO A NORMA: NBR-16727-1, COMPATÍVEL COM MODELO IZY - P.11.17.	15	PEÇA
02	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO 30X60CM RETIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS, ESPESSURA MÍNIMA: MAIOR OU IGUAL A 7 MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA: MENOR OU IGUAL A 0,5% (CONFORME NBR 13818 – CLASSE BIA) , ACABAMENTO SUPERFICIAL ACETINADO NA COR BRANCA COM BORDAS RETIFICADAS (CORTE RETO, COM JUNTAS MÍNIMAS DE 1,5 MM.	120	M²
03	CAL HIDRATADA PARA MASSA-COM SELO ABPC.	120	SACO C/ 20 KG.
04	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR.-SACO C/ 8KG.	30	SACO C/ 8KG.
05	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO TRANÇADA - ROLO C/ 0,80MM X 100M-	20	ROLO C/100 METROS
06	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO ACETINADO,-PI 5 OU PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM ALTO TRÁFEGO, MEDINDO: 50CM X 50CM (TOLERÂNCIA ATÉ 5CM PARA MAIOR OU MENOR, SUPERFÍCIE ESMALTADA, TIPO EXTRA (A), COR A DEFINIR.	200	METRO QUADRADO
07	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO-1,83M X 1,10M X 6MM, INCLINAÇÃO MÍNIMA 9% (NOVE POR CENTO), CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR-15210 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	200	PEÇA
08	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO-MEDINDO MÍNIMO: 5CM X 10CM X 20CM.	2000	PEÇA
09	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, MEDINDO 19CM-DE LARGURA X 19CM ALTURA, 39CM DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA 4,0 MPA, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 6163.	500	PEÇA
10	PERFIL RODAFORRO EM U, FABRICADO EM PVC, COR BRANCA.-PERFIL RODAFORRO EM U, FABRICADO EM PVC, COR BRANCA.	6	METRO LINEAR
11	TELA DE ESTUQUE, CONFECCIONADA EM AÇO 0,18MM,-ROLO DE 1M LARGURA X 100 METROS COMPRIMENTO.	2	ROLO

3.1. Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído de consulta realizada

pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

3.2. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1. A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.2. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.

4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.

4.4. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.

4.5. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.

4.6. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a execução da Ordem de Compra. No entanto, o tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.

4.7. Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

(05) Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o **prazo de garantia** dos produtos fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização:

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Almojarifado Central, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. **Deverão constar os dados bancários da empresa.**

7.3 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4 Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021

Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(8) Obrigações da Contratada

- I - Manter, durante todo o prazo de vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
- II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito;
- III - Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;
- IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à UNITAU ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;
- VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(9) Obrigações da Contratante

- I - Assegurar o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;
- II - Permitir o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;
- III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação Técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Abastecer o Almoxarifado com materiais necessários para atender à demanda da Diretoria de Obras e Manutenção visando a manutenção, reparos, melhorias e preservação dos prédios da Universidade de Taubaté.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar ao Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. - O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 do Estudo Técnico Preliminar – ETP ALMOX. nº 07/2025.

14.2. **A estimativa atualizada constará em anexo neste Termo de Referência**, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2. A aquisição será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4004.339030.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Juliana Fagundes
Diretora Administrativa



ANEXO A PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA

	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP
Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo	

Ano: 2025

Número: 292

Comprador: 636967 - ANDRE LUIZ DELAMARE FERREIRA PONTES

Descrição: SOCS 1540 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Seq	Grupo	Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar				Cotação	Valor Total	Marca	Prazo Entr.	
1	96	0960060004	15,0000	PÇ	678,92	907,05	525,00	
BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL, BRANCO, PREPARADA PARA A UTILIZAÇÃO COM SISTEMA DE DESCARGA COM TECNOLOGIA DUO, COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA: 6 LITROS (LIMPEZA TOTAL) E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO: 3 LITROS (TROCA DE LÍQUIDOS), MEDIDAS: ALTURA: 380MM X LARGURA: 375MM X COMPRIMENTO: 475MM, ATENDIMENTO A NORMA: NBR-16727-1, COMPATÍVEL COM MODELO IZY - P.11.17.								
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF				525,0000	7.875,00		10 - Dias	
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN				604,7000	9.070,50		10 - Dias	
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP				907,0500	13.605,75		10 - Dias	
2	96	0960200009	120,0000	M2	94,92	134,85	60,00	
REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO 30X60CM RETIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS, ESPESSURA MÍNIMA: MAIOR OU IGUAL A 7 MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA: MENOR OU IGUAL A 0,5% (CONFORME NBR 13818 – CLASSE BIA), ACABAMENTO SUPERFICIAL ACETINADO NA COR BRANCA COM BORDAS RETIFICADAS (CORTE RETO, COM JUNTAS MÍNIMAS DE 1,5 MM.								
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF				60,0000	7.200,00		10 - Dias	
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN				89,9000	10.788,00		10 - Dias	
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP				134,8500	16.182,00		10 - Dias	
3	96	0960090001	120,0000	SC1	43,52	60,75	29,32	
CAL HIDRATADA PARA MASSA COM SELO ABPC.								
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN				29,3200	3.518,40		10 - Dias	
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF				40,5000	4.860,00		10 - Dias	
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP				60,7500	7.290,00		10 - Dias	
4	96	0960090002	30,0000	SC1	35,79	49,50	24,86	
CAL PARA PINTURA COM FIXADOR. SACO C/ 8KG.								
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN				24,8600	745,80		10 - Dias	
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF				33,0000	990,00		10 - Dias	
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP				49,5000	1.485,00		10 - Dias	
5	96	0960160001	20,0000	RL1	49,23	79,50	15,20	
LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO TRANÇADA - ROLO C/ 0,80MM X 100								
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN				15,2000	304,00		10 - Dias	
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF				53,0000	1.060,00		10 - Dias	
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP				79,5000	1.590,00		10 - Dias	
6	96	0960190015	200,0000	M2	58,37	85,50	32,60	
PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO ACETINADO, PI 5 OU PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM ALTO TRÁFEGO, MEDINDO: 50CM X 50CM (TOLERÂNCIA ATÉ 5CM PARA MAIOR OU MENOR, SUPERFÍCIE ESMALTADA, TIPO EXTRA (A), COR A DEFINIR.								
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN				32,6000	6.520,00		10 - Dias	
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF				57,0000	11.400,00		10 - Dias	
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP				85,5000	17.100,00		10 - Dias	
7	96	0960210003	200,0000	PÇ	94,22	128,25	68,90	
TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,83M X 1,10M X 6MM, INCLINAÇÃO MÍNIMA 9% (NOVE POR CENTO), CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR-15210 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.								
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN				68,9000	13.780,00		10 - Dias	
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF				85,5000	17.100,00		10 - Dias	
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP				128,2500	25.650,00		10 - Dias	



		UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP					
		 Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo					
8	96	0960220002	2.000,0000	PÇ	1,09	1,50	0,76
TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO							
MEDINDO MÍNIMO: 5CM X 10CM X 20CM.							
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN			0,7600		1.520,00		10 - Dias
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF			1,0000		2.000,00		10 - Dias
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP			1,5000		3.000,00		10 - Dias
9	96	0960220004	500,0000	PÇ	8,50	13,50	2,99
BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, MEDINDO 19CM							
DE LARGURA X 19CM ALTURA, 39CM DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA 4,0 MPA, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 6163.							
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN			2,9900		1.495,00		10 - Dias
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF			9,0000		4.500,00		10 - Dias
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP			13,5000		6.750,00		10 - Dias
10	96	0960340001	6,0000	ML	10,36	13,50	8,34
PERFIL RODAFORRO EM U, FABRICADO EM PVC, COR BRANCA.							
PERFIL RODAFORRO EM U, FABRICADO EM PVC, COR BRANCA.							
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF			8,3400		50,04		10 - Dias
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN			9,2500		55,50		10 - Dias
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP			13,5000		81,00		10 - Dias
11	96	0960340002	2,0000	RL	1.533,33	2.250,00	850,00
TELA DE ESTUQUE, CONFECCIONADA EM AÇO 0,18MM,							
ROLO DE 1M LARGURA X 100 METROS COMPRIMENTO.							
DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSIN			850,0000		1.700,00		10 - Dias
MAYRA MEDEIROS DE ALMEIDA TOME - INF			1.500,0000		3.000,00		10 - Dias
ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP			2.250,0000		4.500,00		10 - Dias

VALOR TOTAL

Médio:	68.931,72
Maior:	97.233,75
Menor:	44.708,24

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2025

Processo: PRA 2025/7950

Pregão Eletrônico nº 117/2025

Objeto: Registro de Preços para Eventual e futura aquisição de material de construção.

Validade dos Preços: 12 meses

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, com sede na Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lúcia Perondi Fortes**, ORGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, de que trata o Processo ____, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, **RESOLVE registrar os preços ofertados** pela empresa ____, inscrita no CNPJ sob nº ____, com Inscrição Estadual nº ____, Inscrição Municipal nº ____, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de ____ sob NIRE nº ____, com sede à ____, neste ato, representada pelo representante legal Sr. ____, portador do RG nº ____, inscrito no CPF sob nº ____, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo todas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na nos termos do que determinam a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, e em conformidade com as disposições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Eventual e futura aquisição de material de construção, constantes da Proposta realinhada do fornecedor registrado, referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025 e dos anexos, classificado em 1º lugar nos itens abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	BACIA SANITÁRIA DE CERÂMICA CONVENCIONAL, BRANCO,-PREPARADA PARA A UTILIZAÇÃO COM SISTEMA DE DESCARGA COM TECNOLOGIA DUO, COM DOIS BOTÕES: DESCARGA COMPLETA: 6 LITROS (LIMPEZA TOTAL) E DESCARGA COM VOLUME REDUZIDO: 3 LITROS (TROCA DE LÍQUIDOS), MEDIDAS: ALTURA: 380MM X LARGURA: 375MM X COMPRIMENTO: 475MM, ATENDIMENTO A NORMA: NBR-16727-1, COMPATÍVEL COM MODELO IZY - P.11.17.	15	PEÇA
02	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO 30X60CM RETIFICADO, PARA APLICAÇÃO EM PAREDES INTERNAS, ESPESSURA MÍNIMA: MAIOR OU IGUAL A 7 MM; ABSORÇÃO DE ÁGUA: MENOR OU IGUAL A 0,5% (CONFORME NBR 13818 – CLASSE BIA) , ACABAMENTO SUPERFICIAL ACETINADO NA COR BRANCA COM BORDAS RETIFICADAS (CORTE RETO, COM JUNTAS MÍNIMAS DE 1,5 MM.	120	M²
03	CAL HIDRATADA PARA MASSA-COM SELO ABPC.	120	SACO C/ 20 KG.
04	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR.-SACO C/ 8KG.	30	SACO C/ 8KG.
05	LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO TRANÇADA - ROLO C/ 0,80MM X 100M-	20	ROLO C/100 METROS
06	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO ACETINADO,-PI 5 OU PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS COM ALTO TRÁFEGO, MEDINDO: 50CM X 50CM (TOLERÂNCIA ATÉ 5CM PARA MAIOR OU MENOR, SUPERFÍCIE ESMALTADA, TIPO EXTRA (A), COR A DEFINIR.	200	METRO QUADRADO
07	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO-1,83M X 1,10M X 6MM, INCLINAÇÃO MÍNIMA 9% (NOVE POR CENTO), CONFECCIONADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR-15210 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	200	PEÇA
08	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO-MEDINDO MÍNIMO: 5CM X 10CM X 20CM.	2000	PEÇA
09	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, MEDINDO 19CM-DE LARGURA X 19CM ALTURA, 39CM DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA 4,0 MPA, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 6163.	500	PEÇA
10	PERFIL RODAFORRO EM U, FABRICADO EM PVC, COR BRANCA.-PERFIL RODAFORRO EM U, FABRICADO EM PVC, COR BRANCA.	6	METRO LINEAR
11	TELA DE ESTUQUE, CONFECCIONADA EM AÇO 0,18MM,-ROLO DE 1M LARGURA X 100 METROS COMPRIMENTO.	2	ROLO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo Órgão Gerenciador por intermédio da Ata de Registro de Preços e executada através da emissão da Ordem de Compra e Nota de Empenho, na quantidade solicitada pelo setor requisitante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega/mobilização dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, como disposto no Termo de Referência, Anexo V do Edital, a contar do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.1.1. Os documentos constantes no item 4.1. serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada

4.2. Os itens locados deverão ser entregues/mobilizados no local indicado por e-mail.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento à Contratada, referente à Ordem de Compra emitida, deverá ocorrer em até 21 (vinte e um) dias úteis, contados a partir do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada pela Contratada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

5.2. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante detentor da Ata.

5.3. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

5.4. As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails:almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

5.4.1. Na nota fiscal deverá estar constando o número do Processo, número da ordem de Compra e do Empenho e os dados bancários, caso seja pagamento por depósito.

5.4.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma **declaração** **deverá** ser apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Caberá ao Fornecedor registrado, além das outras obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, ainda o seguinte:

I - manter, durante todo o prazo de vigência desta ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito do Órgão Gerenciador;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Anexo I, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI - substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e Anexos, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - gerenciar a presente ata de registro de preços;
- II - promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 03 (três) meses, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- III - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Órgão Gerenciador poderá aplicar ao fornecedor registrado, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, pelo não cumprimento da presente ATA, inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração.

CLÁUSULA NONA – REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 O fornecedor poderá pleitear a aplicação do reajuste anual, após 12(doze) meses contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, **será facultado** ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de **fato superveniente** que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o

fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas.

9.3.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.3.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços.

9.3.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.2. Quando o fornecedor registrado não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.3. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

- 10.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 10.3.2. não cumprir a execução da Ordem de Compra, nas condições e prazos estabelecidos, sem justificativa aceitável;
- 10.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 10.3.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne impedido de contratação.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 10.4.1. por razão de interesse público; ou
- 10.4.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, do Órgão Gerenciador, a qual anotarà em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

11.2 O Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3625-4139, deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, (12) 3625-4139, e-mail almoxarifado@unitau.br .

11.3 A fiscalização do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor registrado pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.2 Nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não há outros órgãos participantes e não será admitida a adesão decorrente da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro desta Ata de Registro de Preços é a Comarca de Taubaté do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Taubaté, ____ de _____ de 2025.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
ORGÃO GERENCIADOR

(nome da empresa)
FORNCEADOR REGISTRADO

ANEXO VII

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 077/2024

A Deliberação Consuni nº 077/2024 será disponibilizada como anexo no site da Universidade de Taubaté – UNITAU (unitau.br/licitacoes) e na plataforma Compras BR.